



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS

ATA N° 06/2014

1 Às quinze horas (15h) do dia vinte e oito (28) do mês de agosto (08) de dois mil e quatorze (2014), na sala 108
2 do primeiro andar do prédio da sede Centro do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e
3 Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), situada na rua Coronel Vicente, n° 281, bairro Centro Histórico, na
4 cidade de Porto Alegre/RS, foi realizada reunião extraordinária da Comissão Interna de Supervisão do Plano de
5 Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do IFRS Câmpus Porto Alegre, cujos
6 membros foram nomeados pela Portaria n° 474, de 08 de outubro de 2013, para constituírem a CIS do Câmpus
7 Porto Alegre, conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital n° 090, de 06 de setembro de 2013 do
8 IFRS Câmpus Porto Alegre e Assembleia ocorrida em 04 de outubro de 2013 neste câmpus, conforme eleições
9 norteadas pelo Edital n° 006, de 02 de setembro de 2013 do IFRS, homologados pela respectiva comissão
10 eleitoral. Estiveram presentes à sessão: Douglas Neves Ricalde (coordenador), Renato Avellar de Albuquerque
11 (coordenador adjunto), e, dentre os técnico-administrativos – aos quais a CIS enviou convite por *e-mail* –, Ana
12 Rosaura Moraes Springer, Fabiana Grala Centeno e Henrique Leonardi de Oliveira. **PAUTA:** Votação das
13 propostas da minuta do Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS. **Ordem do dia: 1. Votação das**
14 **propostas da minuta do Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS:** a sessão teve início com a
15 presença dos membros Douglas Neves Ricalde, Renato Avellar de Albuquerque e dos técnico-administrativos
16 Ana Rosaura Moraes Springer, Fabiana Grala Centeno e Henrique Leonardi de Oliveira; Ana Lúcia Barbiéri
17 justificou sua ausência. Adotou-se como metodologia a leitura de cada proposta para cada artigo da minuta –
18 após a compilação realizada pela CIS-Central –, votando-se pela aprovação (sim) ou pela rejeição (não) das
19 propostas apresentadas. Obteve-se o seguinte resultado final na votação desta minuta no Câmpus Porto Alegre:
20 **rejeição (não)** para as seguintes propostas: introdução (proposta única); art. 1° (proposta 1); art. 5° (proposta 1);
21 art. 8°, § 5° (proposta 4); art. 8°, § 6°, incisos I e II (proposta 5); Capítulo III (proposta única) – desde que se
22 mantenha o inciso “planejamento”; art. 9°, inciso VII (proposta 7); art. 11, parágrafo único (proposta 2); art. 14
23 (proposta 2); art. 19, § 1° (proposta 1); art. 20 (proposta 1); art. 22 (proposta única); art. 31 (proposta única); art.
24 34, § 2°, inciso III (proposta 1); art. 35 (proposta 2); art. 36, parágrafo único, inciso I (propostas 1, 2 e 3); art. 37
25 (proposta 1); art. 38 (proposta única); art. 57 (proposta única); art. 62, inciso III (proposta 1); art. 64 (proposta
26 única); **aprovação (sim)** para as seguintes propostas: art. 1° (proposta 2) – desde que se junte o texto da
27 justificativa com o do artigo; art. 4° (proposta única); art. 5° (proposta 2); art. 8°, § 2°, inciso V (proposta 1); art.
28 8°, § 4°, incisos I, II e III (proposta 2) – desde que se mantenha o inciso “planejamento”; art. 8, § 4° (proposta 3)
29 – desde que se suprima a expressão “deverá”; art. 8° (proposta 6); art. 9°, inciso III (proposta 1); art. 9°, inciso
30 IV, alínea “b” (proposta 2); art. 9°, inciso IV, alínea “c” (proposta 3); art. 9°, inciso IV, alínea “d” (proposta 4);
31 art. 9°, inciso IV, alínea “f” (proposta 5); art. 9°, inciso VI (proposta 6); art. 9°, inciso IX (proposta 8); art. 10
32 (proposta 1); art. 10 (proposta 2); art. 11 (proposta 1); art. 12 (proposta única); art. 14 (proposta 1); art. 15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

33 (proposta única); art. 18 (proposta 1); art. 18 (proposta 2); art. 19, § 4º (proposta 2); art. 20 (proposta 2); art. 33
34 (proposta única); art. 34, § 2º, inciso III (proposta 2); art. 35 (proposta 1); art. 37 (proposta 2); art. 44 (proposta
35 única); art. 48 (proposta única); art. 49 (proposta única); art. 52, § 1º (proposta 1); art. 52, § 2º (proposta 2); art.
36 55 (proposta 1); art. 55 (proposta 2); art. 58 (proposta única); art. 61 (proposta única); art. 62 (proposta 2). Não
37 houve consenso na análise das propostas para o art. 36 e para os incisos II e III deste mesmo artigo, pois se
38 debateu acerca da pertinência e da legalidade destas propostas, mas sem que os presentes à sessão chegassem à
39 conclusão. Nada mais havendo a constar, eu, Renato Avellar de Albuquerque, lavrei a presente ata que, após lida
40 e aprovada, será assinada por mim e pelo Coordenador da CIS. Porto Alegre, RS, vinte e oito de agosto de dois
41 mil e quatorze.

Douglas Neves Ricalde _____

Renato Avellar de Albuquerque _____

* A via original impressa e assinada se encontra disponível para consulta na secretaria da CIS.